

PORTARIA Nº 813 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

Publicada no DOE de 28 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a prorrogação de datas limites para processamento da despesa do exercício financeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto n. 9.650, de 16 de novembro de 2005, publicado no DOE de 17 de novembro de 2005, que dispõe sobre encerramento do exercício financeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas as seguintes datas limites:

I - para execução dos procedimentos de empenho e liquidação da despesa: 29 de dezembro de 2005.

II - para pagamento da despesa: 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda